

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA 3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PR  
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180  
Fone: (42)3308-7406 - E-mail: [gua-3vj-s@tjpr.jus.br](mailto:gua-3vj-s@tjpr.jus.br)

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 25/05/2026, às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/06/2026, às 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**OBS:** Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0006804-35.2021.8.16.0031 de Execução Fiscal em que é Exequente Município de Guarapuava/PR - CNPJ: 76.178.037/0001-76 e Executado(s) HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA - CNPJ: 77.146.603/0001-20

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um terreno urbano com área total de 462,00m<sup>2</sup>, medindo: 16,50m de frente para a Rua Quintino Bocaiuva, na lateral direita de quem do terreno olha a rua mede 28,00m e confronta com terrenos de propriedade do Sr. Acacio Stadler, na lateral esquerda mede 28,00m e confronta com terrenos de propriedade de Luiz Gonzaga e Heroan Gabriel Pereira, na linha de fundos mede 16,50m e confronta com terrenos de propriedade do Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda, distando 44,00m da esquina com a Rua Pedro Alves, situado na quadra formada pelas citadas ruas e as de nome Rua Tiradentes e Rua Arlindo Ribeiro, objeto da Matrícula nº 14.637 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias. Terreno urbano; ao nível da rua; meio de quadra; boa localização. Avalia-se pela importância de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais)..

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA (MOV. 150.1):** R\$ 755.440,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em 30/03/2026.

**DEPÓSITO:** Em mãos do executado.

**DÍVIDA:** R\$ 447.138,24 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 12/02/2026, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 14.637 do 2º Registro de Imóveis de Guarapuava/PR: AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0006065-04.2017.8.16.0031 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava/PR; R-06: PENHORA extraída dos autos nº 0021524-17.2015.8.16.0031 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 5001467-15.2017.4.04.7006 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 0019291-47.2015.8.16.0031 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, em que é exequente Município de Guarapuava/PR; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 5007431-09.2019.4.04.7009 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; AV-10: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000147-51.2019.5.09.0659 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 5001455-30.2019.4.04.7006 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (UNIÃO - FAZENDA NACIONAL); R-12: PENHORA extraída dos autos nº 0006804- 35.2021.8.16.0031 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, em que é exequente Município de Guarapuava/PR; R-13: PENHORA extraída dos autos nº 0010800-41.2021.8.16.0031 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava, em que é exequente Município de Guarapuava/PR; R-15: PENHORA extraída dos autos nº 0000147-51.2019.5.09.0659 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, em que é reclamante LUIZ ALEXANDRE FRANCA DALLA VECCHIA; R-16: PENHORA extraída dos autos nº 0022522-04.2023.8.16.0031 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA; R-18: PENHORA extraída dos autos nº 0000140-94.2022.5.09.0096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, em que é exequente CARLOS AUGUSTO RIGHI; AV-19: RETIFICAÇÃO DA PENHORA REGISTRADA SOB R-18.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO:** Está autorizada a aceitação de lance para pagamento à vista ou parcelado observadas as prescrições do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**PROPOSTA PARCELADA:** O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

**DESPESAS:** Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, valor este a ser custeado pelo arrematante (artigo 23, §2º, da Lei Federal n. 6.830/1980).

**INTIMAÇÃO IMÓVEL:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Guarapuava/PR, 17 de abril de 2026. Eu,.....(Kelly Gabriela Rios do Nascimento), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))